



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO CLARO

- ESTADO DO PARANÁ -



MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO CLARO ESTADO DO PARANÁ DECRETO Nº 75/2009

SÚMULA: Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar, para reforço de dotação orçamentária consignada no vigente orçamento.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIBEIRÃO CLARO, ESTADO DO PARANÁ, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, COM BASE NA LEI FEDERAL Nº 4.320/64 E NA LEI MUNICIPAL Nº 505/2008 DE 22 (VINTE E DOIS) DE DEZEMBRO DE 2008 (DOIS MIL E OITO).

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento Geral do Município, Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 6.000,00 (seis mil reais), assim discriminado:

07.00 SECRETARIA DE AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E MEIO AMBIENTE

07.01-Departamento de Agricultura e Abastecimento

20.605.0005.2.059-Manutenção da Secretaria de Agricultura

3.3.90.39.00-Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica

Fonte:01000-Recursos Ordinários (Livres)-Exercício Corrente..... 6.000,00

Art. 2º - Para dar cobertura ao Crédito aberto no artigo anterior é indicado como recurso o disposto no inciso III, § 1º, artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64, os resultantes de anulação da dotação orçamentária do vigente orçamento no valor de R\$6.000,00 (seis mil reais), como segue:

07.00 SECRETARIA DE AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E MEIO AMBIENTE

07.01-Departamento de Agricultura e Abastecimento

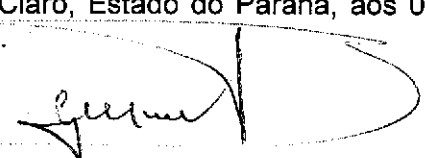
20.605.0005.2.059-Manutenção da Secretaria de Agricultura

3.3.90.30.00-Material de Consumo

Fonte:01000-Recursos Ordinários (Livres)-Exercício Corrente..... 6.000,00

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Ribeirão Claro, Estado do Paraná, aos 03 (três) dias do mês de setembro do ano de 2009 (dois mil e nove).


Geraldo Maurício Araújo
Prefeito Municipal

